



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 33, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação em caráter emergencial por prazo determinado, na função de Engenheiro Civil, com carga horária semanal de 20 horas.

§ 1º O contratado deve apresentar seu registro e correspondente comprovante de regularidade junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, estabelecidas na Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- I - Vencimento básico mensal equivalente ao Padrão "09", do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município – R\$ 2.976,25
- II - Gratificação natalina e férias proporcionais;
- III - Repouso semanal remunerado;
- IV- Adicionais nos termos da legislação municipal;
- V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE ABRIL de 2018.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de um Engenheiro Civil, através de Processo Seletivo Simplificado precedido de concurso Público, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Solicitamos que a contratação se estenda por até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, visto que o Contrato vigente se encerra em 11 de Julho de 2018.

Para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e continuar a expedição de licenças ambientais, devido à grande demanda de serviços da Secretaria de Obras encaminhamos o presente Projeto de Lei para aprovação até o momento da realização de novo Concurso Público, razão que nos remete a pedir a compreensão e o apoio de Vossas Senhorias, para que os serviços municipais e o Interesse público sejam preservados e resguardados.

Concientes da plena justificativa do presente Projeto de Lei e dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência. Manifestamos nossa confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal